



RESOLUÇÃO Nº 13 – CEPEX/2011

Aprova alteração do Artigo 17, inciso II do Regimento Interno dos Programas de Residência Médica da Unimontes

O REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, PROFESSOR JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, resolve, **considerando**

- o Parecer n.º 013/2011 da Câmara de Pós-Graduação;
- a Medida Provisória nº 521, de 31 de dezembro de 2010, no seu Artigo 1º;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão plenária do dia 16 de fevereiro de 2011,

ART. 1º APROVAR a alteração do Artigo 17, inciso II do Regimento Interno dos Programas de Residência Médica da Unimontes que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17: Auferir das instituições de saúde responsáveis por programas de Residência Médica alimentação e condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 16 de fevereiro de 2011.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO